



**RESOLUÇÃO Nº 030/2018-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 07/6/2018.

**Aprova “ad referendum” a distribuição de horas das Bolsas Monitoria para o ano letivo de 2018..**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;  
Considerando o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido na Resolução nº 066/2018-CAD;  
Considerando o contido no Ofício Circular nº 011/2018-DEG, que dispõe sobre a distribuição do quantitativo de bolsas aprovado pelo CAD, para o ano letivo de 2018;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a distribuição de horas das Bolsas Monitoria entre os Departamentos, para o ano letivo de 2018, conforme quadro abaixo:

DEPARTAMENTO	Nº HORAS/SEMANAIS	Nº HORAS/BOLSA	Nº BOLSAS
DCO	24	12	2
DAD	24	12	2
DDP	12	12	1
DPP	24	12	2
DCC	24	12	2
DCC-CRC	12	12	1
TOTAL	120	-	10

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de junho de 2018.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
Diretor.